



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2025, DE 22
DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA**

Esta proposta de reestruturação administrativa visa à red denominação do cargo efetivo de Agente de Operações, doravante Agente Administrativo-Legislativo, com a consequente criação de um novo cargo efetivo de Auxiliar de Operações e Manutenção, ambos integrantes do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal.

A medida tem por objetivo promover a melhor alocação das atribuições já existentes, com maior racionalidade funcional, observando a especialização das atividades e evitando a sobreposição de funções, sem que haja qualquer desvio de finalidade ou alteração indevida de regime jurídico.

O cargo de Agente de Operações, tal como originalmente estruturado, concentrava um conjunto amplo e heterogêneo de responsabilidades, que englobava desde tarefas de apoio técnico-administrativo até funções de natureza operacional, logística e de manutenção predial. Essa amplitude, embora historicamente funcional, tornou-se incompatível com a crescente complexidade e setorização das rotinas legislativas e administrativas do legislativo são-roquense.

Nesse sentido, optou-se por preservar integralmente a natureza jurídica e funcional do cargo atual, procedendo apenas à sua red denominação como Agente Administrativo-Legislativo, mantendo o conteúdo essencial das atribuições vinculadas à rotina de apoio institucional, à elaboração de expedientes e ao suporte às atividades legislativas e administrativas da Casa.

Paralelamente, propõe-se a criação do cargo de Auxiliar de Operações e Manutenção, destinado a absorver as atribuições de natureza eminentemente operacional, anteriormente concentradas sob o mesmo título funcional, mas que, na prática, exigem perfil técnico distinto, com foco na logística interna, manutenção predial e organização de espaços institucionais.

Importa destacar que a iniciativa não configura transformação de cargo público (art. 37, II, da Constituição Federal), pois a red denominação respeita a identidade de atribuições, a forma de provimento, os requisitos de ingresso e o regime estatutário aplicável, servindo apenas como

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

atualização da nomenclatura funcional e delimitação mais precisa das atividades.

Da mesma forma, a criação do novo cargo não representa provimento derivado, nem acarreta aproveitamento automático de servidores ou ocupantes do cargo anterior, respeitando-se o princípio do concurso público como forma legítima de ingresso no serviço público efetivo. Ressalte-se que não há concurso em andamento para o cargo original, o que afasta qualquer risco de frustração da expectativa de candidatos.

A proposta, portanto, traduz estrita obediência aos preceitos constitucionais e às boas práticas de gestão de pessoal, conferindo maior coerência à estrutura organizacional da Câmara, sem gerar aumento indevido de despesa nem implicar alteração da essência jurídica dos vínculos existentes.

Isso posto, A Mesa Diretora, por intermédio do Protocolo nº 6504/2025, de 22/05/2025 - 13:05, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2025

De 22 de maio de 2025.

Altera a Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O cargo efetivo de Agente de Operações é redenominado Agente Administrativo-Legislativo, observadas atribuições e escolaridade e nos termos do Anexo V desta Resolução.

Parágrafo único. Os servidores titulares do cargo de Agente de Operações na data de publicação desta Resolução são considerados, para todos os fins, ocupantes do cargo de Agente Administrativo-Legislativo, sem prejuízo de direitos adquiridos e vedado novo provimento.

Art. 2º Cria-se o cargo efetivo de Auxiliar de Operações e Manutenção, nos termos do Anexo V desta Resolução.

Art. 3º O Art. 4º (Seção II | Do Quadro de Cargos e Funções) da Resolução nº 2/2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”, vigorará com a seguinte configuração:

“Art. 4º Compõem o quadro de cargos e funções da Câmara Municipal de São Roque:

I – para provimento efetivo:

- a) (Revogado pela Resolução nº 12, de 3 de abril de 2024)*
- b) 2 (dois) cargos de Assistente de Licitações, Compras e Contratos;*
- c) 4 (quatro) cargos de Assistente de Comissões;*
- d) 1 (um) cargo de Assistente de Comunicação;*
- e) 1 (um) cargo de Assistente de Informática;*
- f) 1 (um) cargo de Assistente de Recursos Humanos;*
- g) 3 (três) cargos de Assistente Parlamentar;*
- h) 1 (um) cargo de Auxiliar de Operações e Manutenção;*
- i) 1 (um) cargo de Contador;*
- j) 1 (um) cargo de Controlador Interno;*
- k) 1 (um) cargo de Copeiro Legislativo;*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- l) 3 (três) cargos de Motorista Legislativo;*
- m) 3 (três) cargos de Oficial Legislativo;*
- n) 1 (um) cargo de Porteiro Contínuo;*
- o) 2 (dois) cargos de Procurador Jurídico;*
- p) 6 (seis) cargos de Agente Administrativo-Legislativo.*

II – para provimento de servidor efetivo, em função gratificada:

- a) 1 (um) Controlador Interno;*
- b) 1 (um) Coordenador Administrativo;*
- c) 1 (um) Coordenador Legislativo;*
- d) 1 (um) Subcoordenador Legislativo.*

III – para provimento em comissão:

- a) 1 (um) cargo de Assessor de Cerimonial e Eventos;*
- b) 1 (um) cargo de Assessor de Comissões;*
- c) 1 (um) cargo de Assessor Jurídico;*
- d) 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar de Gabinete;*
- e) 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete da Presidência;*
- f) 1 (um) cargo de Diretor Geral;*
- g) 1 (um) cargo de Gerente de Comunicação Institucional;*
- h) 1 (um) cargo de Gerente de Compras;*
- i) 1 (um) cargo de Gerente de Recursos Humanos;*
- j) 1 (um) cargo de Gerente Financeiro;*
- k) 1 (um) cargo de Gerente de Tecnologia e Manutenção.”*

Art. 4º Os Anexos de I a V da Resolução nº 2/2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”, vigerão nos seguintes termos:

§ 1º O *Anexo I — Organograma* vigerá com a configuração do Anexo I desta Resolução.

§ 2º Do *Anexo II — Descrição dos Cargos* da Resolução nº 2/2019, constarão redesignação, descrição e atribuições dos cargos de Agente Administrativo-Legislativo (antigo Agente de Operações) e Auxiliar de Operações e Manutenção, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 3º Do *Anexo III — Requisitos de Investidura e Carga Horária*, constarão o requisito de investidura e a carga horária dos cargos de Agente Administrativo-Legislativo e Auxiliar de Operações e Manutenção, conforme Anexo III desta Resolução.

§ 4º Ao *Anexo IV — Lotação dos Cargos/Funções* da Resolução nº 2/2019, ao conjunto de cargos e funções lotados na Mesa Diretora, serão acrescentados os cargos de Agente Administrativo-Legislativo (antigo Agente de Operações) e Auxiliar de Operações e Manutenção, conforme Anexo IV desta Resolução.

§ 5º O *Anexo V — Quadro de Servidores Consolidado* vigerá com a configuração do Anexo V desta Resolução.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
22 de maio de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

2º Secretário



ANEXO II — DESCRIÇÃO DOS CARGOS

(...)

1 – CARGOS EFETIVOS

(...)

Agente Administrativo-Legislativo

Descrição: Executa tarefas rotineiras de apoio administrativo à Câmara Municipal.

Executa atividades de apoio administrativo nos diversos setores do órgão público;

Auxilia na elaboração, redação, execução e controle de atos e documentos administrativos e legislativos, incluindo protocolo, conferência, tramitação de processos e verificação de prazos;

Presta apoio ao planejamento, organização, instrução e controle de processos administrativos e legislativos;

Elabora, redige e despacha expedientes administrativos, como ofícios, circulares, memorandos e declarações, mantendo arquivos físicos e digitais organizados e atualizados;

Opera sistemas informatizados internos de produção e gestão de documentos, bem como equipamentos de apoio, como impressoras multifuncionais e similares, zelando pela organização e integridade das informações;

Auxilia no recebimento e no armazenamento de documentos e produtos próprios e/ou destinados ao setor de lotação;

Presta suporte não especializado às atividades administrativas e legislativas, no âmbito das atribuições previstas, conforme designação funcional e sob supervisão e responsabilidade da chefia imediata.

Auxiliar de Operações e Manutenção

Descrição: Executa tarefas operacionais de apoio à manutenção, à logística interna e ao funcionamento das instalações da Câmara Municipal.

Controla o acesso às dependências do órgão público, recepcionando, identificando e realizando triagem de visitantes, registrando entradas com coleta de dados pessoais/comerciais e fiscalizando a movimentação interna de correspondências, produtos e materiais;

Presta atendimento ao público, presencialmente, virtualmente ou por telefone, oferecendo informações, orientações e encaminhamentos, bem como mantém registros dos atendimentos realizados para fins de controle institucional.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Recebe, protocola e encaminha documentos e comunicações externas e internas aos setores competentes, salvo determinação em contrário;

Zela pela observância do sossego e da disciplina no recinto da Câmara, comunicando prontamente à chefia imediata qualquer irregularidade verificada nas dependências do órgão;

Verifica o funcionamento básico de instalações elétricas, hidráulicas, prediais e equipamentos de uso comum, executando reparos e medidas corretivas de baixa complexidade, quando autorizado;

Apoia a logística interna da Câmara Municipal, executando a distribuição de correspondências, a movimentação de materiais e a organização de ambientes institucionais;

Prepara e acompanha o uso de salas, espaços e equipamentos coletivos, organizando mobiliário, verificando condições básicas de uso e zelando pela conservação, disciplina e bom funcionamento das dependências.

(...)

ANEXO III — REQUISITOS DE INVESTIDURA E CARGA HORÁRIA

1 – Cargos de Provimento Efetivo

Nomenclatura do Cargo	Requisitos para Investidura	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo-Legislativo	Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio	40 horas
Auxiliar de Operações e Manutenção	Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio	40 horas

(...)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO IV — LOTAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Unidade Administrativa	Cargos/Funções Lotados
(...)	(...)
Mesa Diretora	Agente Administrativo-Legislativo, Assistente de Comunicação, Assistente de Informática, Assistente de Licitações, Compras e Contratos, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Parlamentar, Auxiliar de Operações e Manutenção, Contador, Coordenador Administrativo, Coordenador Legislativo, Copeiro Legislativo, Diretor Geral, Gerente de Comunicação Institucional, Gerente de Compras, Gerente de Recursos Humanos, Gerente de Tecnologia e Manutenção, Gerente Financeiro, Motorista Legislativo, Porteiro-Contínuo, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e Subcoordenador Legislativo.
(...)	(...)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO V — QUADRO DE SERVIDORES CONSOLIDADO

1 – Cargos de Provimento Efetivo

DENOMINAÇÃO	VAGAS EXISTENTES	DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	VAGAS EXTINTAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	SITUAÇÃO DE ACORDO COM ESTA RESOLUÇÃO
--	--	Agente Administrativo-Legislativo	0	01	06	MANTIDO
TOTAL:	01	Auxiliar de Operações e Manutenção	01	-	01	CRIAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)		(...)	(...)

(...)